

Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Edital Regular de Seleção 2019 - Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGAN) da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **14 de setembro a 28 de setembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatas(os) ao Curso de Doutorado em Antropologia.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições poderão ser feitas na Central de Atendimento da Pós-graduação, na sala 2027, 2º andar do prédio da FAFICH, na Av. Antônio Carlos, 6627, CEP 31270-901 - Belo Horizonte / MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 08:00 às 17:30 horas. Serão também aceitas inscrições via Correios, somente SEDEX, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar o último dia de inscrição: 28 de setembro de 2018.

1.2 Contatos: Telefone: (31) 3409-5029; E-mail: antro_pos@fafich.ufmg.br; Sítio:
<http://www.fafich.ufmg.br/ppgan>

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 5 (cinco) vagas, destinadas à área de concentração em Antropologia Social para ingresso no primeiro semestre de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 das 05 vagas serão reservadas às(aos) candidatas(os) autodeclarada(os) negras(os).

2.2 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. As(Os) candidatas(os) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negras(os), ou seja, é vedado à(ao) candidata(o) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. As(Os) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os)

concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste edital.

2.3 As linhas de pesquisa do Programa para as quais estão sendo oferecidas vagas neste edital são as seguintes: 1) Antropologia da Arte, da Ciência e da Tecnologia; 2) Etnologia Indígena e de Povos Tradicionais; 3) Sistemas Simbólicos, Socialidades e Gênero; 4) Território, Poder e Ambiente.

2.4 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.5 As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas (item 2.1 deste edital), independentemente das linhas de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Só serão aceitas inscrições que apresentarem todos os documentos listados neste item e que forem enviadas dentro do período de inscrição definido neste edital.

3.3 Documentos exigidos para inscrição

3.3.1 Para se inscrever no exame de seleção ao curso de doutorado, cada candidata(o) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, em modelo disponível na Secretaria e no Sítio do Programa, <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan/>, devidamente preenchido, no qual a(o) candidata(o) definirá sua opção por uma Área de Concentração e apresentará a pontuação dos itens de seu curriculum vitae, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital;
- b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) e de grau acadêmico superior, se houver, expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido (frente e verso);
- c) Histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado, se houver.
- d) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser brasileira(o), mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeira(o);
- e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser brasileira(o), e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeira(o);

- f) Cópia da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF, no caso de brasileira(o), e cópia de passaporte, no caso de estrangeira(o);
- g) Comprovante de residência;
- h) Uma cópia do *curriculum vitae* no modelo Lattes, disponível no site www.cnpq.br, com especial atenção para a produção acadêmica da(o) candidata(o);
- i) Documentação comprobatória do *curriculum vitae* (fotocópias de cada documento e, no caso de publicação, fotocópia da página constando ficha catalográfica e da página inicial do texto de autoria da(o) candidata(o);
- j) Quatro (04) exemplares do Projeto de Pesquisa, em língua portuguesa ou em língua espanhola, com indicação da inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com o item 2.3 deste Edital. O projeto deverá ter uma folha de rosto, que não conta como página, com o nome e assinatura da(o) candidata(o) e o título do projeto. Não poderá haver nenhuma forma de identificação da(o) candidata(o) ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação. O Projeto de Pesquisa não poderá ter extensão maior do que quinze páginas (bibliografia incluída), em espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso a/o candidata/o faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. O Projeto de Pesquisa deverá conter: a) Título: nele deve ser indicado, de forma clara e precisa, o tema do trabalho de pesquisa; b) Objetivos e desenvolvimento do tema: o tema da pesquisa deve ser problematizado, podendo ser formulado como uma questão a ser desenvolvida sobre um objeto de estudo ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa; c) Justificativa: deve explicitar as razões da escolha do problema e a relevância da pesquisa a ser realizada - as razões podem ser de ordem teórica, fundamentadas na bibliografia consultada, ou de ordem prática, ligadas a um objetivo a ser alcançado; d) Metodologia: nela deverá ser indicado o referencial teórico da pesquisa bem como as técnicas e os procedimentos que serão adotados para se tratar o assunto proposto; e) Cronograma: deverá apresentar uma enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 48 meses, período previsto para a realização integral do Curso de Doutorado; f) Bibliografia: listar, e fazê-lo conforme as normas acadêmicas, somente a bibliografia utilizada na elaboração do texto do projeto;
- k) Declaração, assinada pela(o) candidata(o), afirmando sua autoria do Projeto de Pesquisa;
- l) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa

3.4 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.5 Toda a documentação (itens de “A” até “L”) deverá ser entregue em envelope lacrado com identificação externa contendo os seguintes dados:

Edital Regular – Seleção 2019 – DOUTORADO

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Nome Completo:

Linha de Pesquisa:

Modalidade da Vaga: [ampla concorrência ou vagas para autodeclarados(as) negros(as)]

3.6 Após a abertura dos envelopes pela Secretaria da PPGAn, as inscrições somente serão deferidas pelo Colegiado do Programa se a documentação solicitada neste item estiver completa e enviada no prazo estabelecido pelo Edital. A responsabilidade pela ausência de documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A divulgação da homologação das inscrições será realizada até o dia 02 de outubro de 2018, em lista afixada no mural da Secretaria e no Sítio do Programa. Após o deferimento da inscrição, a cada candidata(o) será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo de seleção.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A seleção das(os) candidatas(os) será realizada por uma banca de quatro membros titulares e um suplente, professores do Departamento de Antropologia e Arqueologia da UFMG, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no Sítio do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação às(aos) candidatas(os) inscritas(os) neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção consistirá de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias.

5.2 1ª Etapa. Será realizada nesta etapa a Avaliação do Projeto de Pesquisa, em caráter eliminatório e classificatório. A(o) candidata(o) deverá obter nota mínima de 60 pontos para aprovação, prosseguindo para a segunda etapa.

5.2.1 Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados: (a) adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa (10%); (b) domínio da bibliografia (20%); (c) qualidade da redação (20%); (d) clareza de objetivos (20%); (e) originalidade, relevância temática e contribuição teórica (20%); (f) exequibilidade dentro de prazo para execução do curso (4 anos) (10%).

5.2.2 O resultado desta etapa será divulgado na Secretaria e no Sítio do Programa, no dia 08 de outubro de 2018, constando os números de identificação das(os) candidatas(os) e suas respectivas pontuações. A relação final e nominal das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na 1ª etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada no dia 11 de outubro de 2018, nos quadros de aviso da Secretaria e no Sítio do Programa. Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.2.3 Caberá recurso parcial contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para solicitação de recurso contra o resultado da 1ª etapa será de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do respectivo resultado. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria, no endereço e horário de atendimento externo informados no item 1.1 deste Edital

5.3 **2ª Etapa.** Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e compreenderá duas avaliações:

(i) Arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa e sobre Trajetória Acadêmica da(o) candidata(o) a partir do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar; (ii) Avaliação do *Curriculum vitae*. A cada avaliação desta etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), com pesos iguais. Para ser aprovada(o) nesta etapa, a(o) candidata(o) deverá obter média de, pelo menos, 60% do total de pontos. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.3.1 **1ª Avaliação:** Na arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa e Trajetória Acadêmica serão consideradas: a) apresentação do tema/objeto (15%); b) relevância do projeto (15%); c) apresentação da metodologia do projeto (20%); d) adequação da metodologia ao problema proposto (20%); e) capacidade de expressão oral (15%); f) trajetória acadêmica (15%).

5.3.2 A **arguição** será conduzida pela Comissão de Seleção em língua portuguesa e a(o) candidata(o) terá a liberdade de se expressar em língua portuguesa ou em língua espanhola, conforme sua preferência, a ser manifesta no momento da apresentação.

5.3.3 A **Arguição Oral** será realizada no período de 16 a 18 de outubro de 2018, na sala 4228 do prédio da FAFICH, de acordo com o cronograma a ser divulgado na Secretaria e no Sítio do Programa até o dia 11 de outubro de 2018.

5.3.4 Esta avaliação poderá também ser realizada a distância, utilizando sistemas de videoconferência (Skype) para candidata(o) residente fora da região metropolitana de Belo Horizonte ou residente em outro país, **desde que solicitado no ato da inscrição, com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico (Skype)**. A(O) candidata(o) se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com

velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da(o) candidata(o).

5.3.5 2ª Avaliação: Na avaliação do Curriculum Vitae serão considerados os títulos comprobatórios apresentados no ato de inscrição. A pontuação será distribuída conforme a tabela do Anexo deste Edital. A banca irá levar em conta a pontuação proposta pelas(os) candidatas(os) na ficha de inscrição, podendo entretanto alterá-la caso não corresponda ao que consta no Anexo deste Edital.

5.4 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação da(o) candidata(o).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Para ser aprovada(o) no Processo Seletivo é necessário obter nota final igual ou superior a 60 pontos em 100. A nota final será a média das notas obtidas na 1a e 2a etapas do Processo de Seleção.

6.2 Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados(as) negros(as), em sequência decrescente das notas finais apuradas, com a indicação de um dos resultados: “aprovado(a) e classificado(a)”, “aprovado(a) mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”.

6.3 Critérios de desempate entre candidatas(os): em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na 1a etapa (avaliação de projeto); persistindo o empate, o segundo e terceiro critérios serão, respectivamente, a maior nota na arguição oral sobre Projeto e Trajetória e na avaliação de Curriculum vitae.

6.4 Os resultados finais serão divulgados no mural da Secretaria e no Sítio do Programa, a partir das 17 horas do dia **22 de outubro de 2018**,

6.5 Havendo desistência de candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) aprovada(o) e classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatas(os) autodeclarada(os) negras(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas

para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidatas(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.6 e 6.7 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do resultado final, caberá novamente recurso, que poderá ser impetrado até 10 dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e protocolados na Secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria indicados no item 1.1 deste Edital, pessoalmente ou mediante procuração simples. Durante o período de recursos, a(o) candidata(o) poderá pedir vista às suas avaliações. Os recursos deverão ser entregues na forma de carta, digitado ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome da(o) candidata(o), o número de inscrição, a linha de pesquisa, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura da(o) candidata(o).

7.3 Na avaliação dos recursos, a Coordenação do Programa consultará a Comissão de Seleção e o recurso será julgado procedente ou improcedente pelo Colegiado do Programa. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, quando for o caso, serão divulgados na Secretaria e no Sítio do Programa. Recursos não fundamentados serão indeferidos. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.

7.4 Os documentos das(os) candidatas(os) reprovadas(os) e das(os) aprovadas(os), mas não classificadas(os), deverão ser requisitados dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir desse prazo, os documentos serão incinerados.

7.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MADRÍCULA

8.1 A(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 19 a 30 de novembro de 2018, o seu

cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa das(os) candidatas(os) selecionadas(os), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pela(o) candidata(o) classificada(o). A documentação completa das(os) candidatas(os) selecionadas(os) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 06/02/2019.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 01/02/2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.3 Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia 01/02/2019 o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos relacionados pela Secretaria do Curso.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada(o) formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 2 deste edital, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.4 A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9. DO EXAME DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

9.1 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, as(os) alunas(os) de Doutorado aprovadas(os) e classificadas(os) no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma das seguintes línguas estrangeiras (no caso de alunos/as de língua materna portuguesa ou espanhola): inglês ou francês.

9.2 Será aceito como comprovante de conhecimento de língua estrangeira, um dos seguintes certificados que deverão ser entregues na Secretaria do Programa: i) o certificado de aprovação em exame de língua inglesa ou francesa realizado pelo CENEX-FALE/UFMG, com um prazo igual ou inferior a 3 (três) anos, com rendimento de pelo menos 60%. Informações sobre a obtenção desse Certificado estão disponíveis na página da internet do CENEX-FALE/UFMG: www.lettras.ufmg.br/cenex (Exames de Proficiência); ii) um dos certificados de conhecimento obtido dentro dos parâmetros especificados a seguir: a) língua inglesa: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 213 pontos para o CBT TOEFL e pontuação mínima de 543 pontos para TOEFL- ITP; Cambridge, com aprovação no nível FCE (First Certificate in English); IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,0 pontos, todos devem ter sido realizados nos últimos 3 (três) anos; b) língua francesa: certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 3 (três) anos, ou outro documento equivalente, a juízo do colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado.

10. DO EXAME DE LÍNGUA PORTUGUESA

10.1 As(Os) alunas(os) estrangeiras(os) (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.lettras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2108.

Professor José Roberto Pellini Coordenador da Pós-Graduação em Antropologia

ANEXO

Tabela com pontuação dos itens do Curriculum Vitae

A avaliação do Curriculum Vitae prevista no artigo 5º deste Edital será baseada na Tabela a seguir. A pontuação final será computada multiplicando o número de Itens Pontuáveis com documentação comprobatória pelo Valor de Cada Item, respeitados os limites de Pontuação Máxima para cada Categoria de Itens. O somatório dos pontos obtidos nas três Categorias de Itens não poderá ultrapassar 100 pontos.

CATEGORIAS DE ITENS	ITENS PONTUÁVEIS	VALOR DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA
FORMAÇÃO	Graduação em curso nas Áreas de Antropologia ou Ciências Sociais	40	50
	Graduação concluída nas Áreas de Antropologia ou Ciências Sociais	50	
	Graduação em curso em Áreas Afins (*)	30	
	Graduação concluída em Áreas Afins (*)	40	
	Graduação em curso nas demais áreas do conhecimento	20	
	Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento	30	
	Título de pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)	20	
PRODUÇÃO	- Publicação de artigo em periódico científico de Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISSN (*)(**)	20	70
	- Publicação de livro ou capítulo de livro em Antropologia/Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)(**)	20	
	- Publicação de Resenha em periódico científico em Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISSN (*)(**)	10	
	- Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento, com ISSN ou ISBN (*)(**)	10	
	- Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica em Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)(**)	10	
OUTRAS EXPERIÊNCIAS E ATIVIDADES	- Intercâmbio ou mobilidade estudantil nacional ou internacional por semestre letivo completo	10	70
	- Prêmio ou menção honrosa recebido por trabalho acadêmico	10	
	- Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação Científica por semestre letivo completo	10	
	- Participação no Programa de Educação Tutorial (PET) por semestre letivo completo		
	- Bolsa Permanência por semestre letivo completo		
	- Participação no Programa Pronoturno por semestre letivo completo		
	- Exercício de Atividade profissional na área (por semestre)	12	
	- Estágio profissional na área (por semestre)	10	
	- Apresentação de comunicação Oral em evento científico (***)	10	
	- Monitoria de disciplina por semestre letivo completo	10	
- Participação em grupo de pesquisa, de estudos, laboratório (por semestre letivo completo)	5		

(*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins" aquelas listadas na Grande Área das "Ciências Humanas" conforme a tabela **de áreas de conhecimento da Capes** em 31/01/2017 (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

(**) Serão aceitos trabalhos ainda não publicados, desde que tenha recebido a aprovação final de publicação por parte do periódico ou da editora, que deve ser comprovada.

(***) Certificados de participação como **ouvinte** em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos **não serão considerados** para pontuação.